



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI N° 3787, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 10/04/2025 - Edição nº 1549*

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

**Faz saber** que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 7 de abril de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Ficam extintos, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Guariba, os seguintes cargos:

I – 1 (um) cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão;

II – 1 (um) cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo.

**Art. 2º** Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Especial da Presidência, de provimento em comissão, com as mesmas atribuições já estabelecidas na legislação vigente para este cargo.

**Art. 3º** Fica criado 1 (um) cargo de Assessor Especial de Mídias Digitais, Referência 3-A, carga horária 40 horas semanais, nível de escolaridade ensino superior.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de abril de 2025.*

***DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR***

*Prefeito Municipal*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

***ROSEMEIRE GUMIERI***

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*

## ANEXO I

Tabela de Atribuições e/ou Tarefas dos Cargos

Cargo	Atribuições e/ou Tarefas
<b>Assessor Especial de Mídias Digitais</b>	<p>Gerenciar e otimizar o uso das plataformas digitais e redes sociais oficiais da Câmara Municipal, promovendo campanhas e ações direcionadas exclusivamente à comunicação institucional digital;</p> <p>Monitorar, coletar e analisar métricas e dados sobre desempenho das mídias digitais, produzindo relatórios para subsidiar estratégias de comunicação digital e interativa;</p> <p>Oferecer suporte técnico e capacitação aos servidores e agentes públicos quanto à utilização eficiente e segura das ferramentas digitais institucionais;</p> <p>Desenvolver estratégias digitais que estimulem a participação ativa da população, reforçando o relacionamento entre a Câmara Municipal e os cidadãos;</p> <p>Monitorar permanentemente a reputação digital da Câmara Municipal, tomando providências ágeis para solucionar demandas e manter uma comunicação clara e transparente com os cidadãos;</p> <p>Elaborar conteúdos digitais específicos sobre cidadania, educação política e processos legislativos para promover o engajamento cívico e educativo da comunidade local.</p>